

## MODELO DE RECURSO

### DADOS INICIAIS

**Destinatário:** Conselho Federal de Contabilidade (o recurso deve ser endereçado ao CFC e encaminhado ao CRC do Estado que comunicou a decisão de primeira instância.)

**Processo nº** (nº do processo)

**Recorrente:** (atuado ou empresa contra o qual foi aberto o processo, bem como sua identificação profissional, quando contador ou técnico em contabilidade.)

**Referência:** Recurso

### TEXTO DO RECURSO

**Introdução** (no primeiro parágrafo, o atuado ou seu preposto deve fazer referência ao conteúdo da notificação em que foi comunicado do resultado do julgamento.)

**Relatório** (nos parágrafos seguintes, o atuado ou seu preposto deve apresentar as razões que justifiquem a não aceitação da penalidade imposta, apresentando fatos novos que possam reverter a decisão imposta pelo CRC. Caso não tenha sido apresentada defesa antes do julgamento, o recurso pode ser efetuado na forma do relatório do modelo de defesa.)

**Conclusão** (no último parágrafo, depois de apresentar o recurso, o atuado ou preposto conclui seu recurso pedindo o que acha que tem direito, como arquivamento do processo, redução da pena, transformação de advertência para multa etc.)

### DADOS FINAIS

**Data** (colocar localidade e data)

**Assinatura** (Nome do atuado com seu nº de CRC ou preposto e assinatura)

## OBSERVAÇÕES:

- O profissional sempre que tiver dificuldades em se defender de notificação ou processo tem o direito de solicitar ajuda junto ao seu CRC.
- Autos de infração:
  - antes do julgamento é defesa;
  - após o julgamento é recurso.
- Defesa é o procedimento no qual o autuado ou preposto apresenta as alegações que tiver a seu favor, juntando cópia de documentos e indicando outros elementos de prova pertinentes.
- Recurso é de iniciativa exclusiva do autuado ou do seu preposto, no qual o recorrente deve expor os fundamentos do pedido de reexame, solicitando a reconsideração da decisão de primeira instância.
- Na defesa e recurso, é necessário sempre:
  - cumprir os prazos de defesa e de recurso;
  - apresentar a documentação (fotocópia) e justificativas de procedimentos adotados, fazendo referência à base legal quando possível;
  - no caso de o profissional ser representado por preposto, deve ser anexada cópia de procuração dando poderes para o representar;
  - cópia da documentação suporte é a melhor defesa.
- Cuidar para que as obrigações previstas no contrato de prestação de serviços são aquelas que o profissional realmente executa.
- A não apresentação de defesa ou recurso não impede a continuidade do processo que segue à revelia.
- O recurso deve ser apresentado após o profissional receber a informação sobre o resultado do julgamento do processo.
- O Recurso deve ser encaminhado ao CFC através do Conselho Regional de Contabilidade.
- A Resolução CFC nº 949/02 é que disciplina sobre a tramitação e o julgamento dos processos administrativos no âmbito do sistema CFC/CRCs e se encontra disponível no site do CFC através do endereço [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br) .